

# UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

## EDITAL 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prof. Eduardo Storópoli, Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos para os **Processos Seletivos de Residência Multiprofissional nas áreas de: i) Atenção Básica / Saúde da Família; e ii) Saúde Mental**, para o preenchimento de **vagas oferecidas pela UNINOVE e vagas ofertadas pela Prefeitura Municipal de Guarulhos**, com início programado para o primeiro dia útil do mês de Março do ano de 2018, conforme descrição abaixo:

### 1. DAS VAGAS

O presente processo de seletivo corresponde às vagas de Residência Multiprofissional ofertadas pela UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE e pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, conforme abaixo transcrito:

#### **A) Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA, vagas ofertadas pela UNINOVE:**

Número de vagas e pré-requisitos: total de 12 (doze) vagas distribuídas para os profissionais das seguintes áreas:

ÁREAS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Nutrição	02	Diploma ou certificado de conclusão em Nutrição e Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição
Fisioterapia	02	Diploma ou certificado de conclusão em Fisioterapia e Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapeutas Ocupacionais
Enfermagem	02	Diploma ou certificado de conclusão em Enfermagem e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem
Farmácia	02	Diploma ou certificado de conclusão em Farmácia e Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia
Psicologia	02	Diploma ou certificado de conclusão em Psicologia e Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia
Odontologia	02	Diploma ou certificado de conclusão em Odontologia e Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia

**B) Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA ofertada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS:**

Número de vagas e pré-requisitos: total de 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas para os profissionais das seguintes áreas:

ÁREAS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Serviço Social	03	Diploma ou certificado de conclusão em Serviço Social e Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social
Nutrição	04	Diploma ou certificado de conclusão em Nutrição e Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição
Fisioterapia	02	Diploma ou certificado de conclusão em Fisioterapia e Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapeutas Ocupacionais
Enfermagem	04	Diploma ou certificado de conclusão em Enfermagem e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem
Farmácia	03	Diploma ou certificado de conclusão em Farmácia e Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia
Psicologia	04	Diploma ou certificado de conclusão em Psicologia e Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia
Odontologia	04	Diploma ou certificado de conclusão em Odontologia e Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia

**C) Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em SAÚDE MENTAL ofertada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS:**

Número de vagas e pré-requisitos: total de 07 (sete) vagas distribuídas para os profissionais das seguintes áreas:

ÁREAS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Serviço Social	01	Diploma ou certificado de conclusão em Serviço Social e Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social
Nutrição	01	Diploma ou certificado de conclusão em Nutrição e Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição
Enfermagem	02	Diploma ou certificado de conclusão em Enfermagem e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem
Farmácia	01	Diploma ou certificado de conclusão em Farmácia e Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia
Psicologia	02	Diploma ou certificado de conclusão em Psicologia e Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia

## **2. DOS PROGRAMAS:**

**Fica estabelecido a mesma forma de inscrição para concorrer às vagas oferecidas pela UNINOVE e para as vagas oferecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, cabendo ao candidato, no ato da inscrição, indicar para qual programa e vaga irá concorrer.**

**2.1 Programa da UNINOVE de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família:** Poderão inscrever-se no Programa os profissionais formados nos cursos de Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Psicologia e Odontologia; ser brasileiro ou naturalizado; quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar; estar habilitado para o exercício profissional; ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC; possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo; o candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente e diploma revalidado por Universidade Pública;

A Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família ofertada pela UNINOVE terá duração de 2 (dois) anos em tempo integral. A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 1.152 horas teóricas e 4.608 horas práticas.

**2.2 Programa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS de Residência Multiprofissional em Atenção básica/ Saúde da Família:** Poderão inscrever-se no Programa os profissionais formados nos cursos de Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Odontologia e Serviço Social; ser brasileiro ou naturalizado; quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar; estar habilitado para o exercício profissional; ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC; possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo; o candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente e diploma revalidado por Universidade Pública;

A Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família ofertada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS terá duração de 2 (dois) anos em tempo integral. A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 1.152 horas teóricas e 4.608 horas práticas.

**2.3 Programa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS de Residência Multiprofissional em Saúde Mental:** Poderão inscrever-se no Programa os profissionais formados nos cursos de Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, e Serviço Social; ser brasileiro ou naturalizado; quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar; estar habilitado para o exercício profissional; ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC; possuir registro no respectivo Conselho Regional

do Estado de São Paulo; o candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente e diploma revalidado por Universidade Pública;

A Residência Multiprofissional em Saúde Mental ofertada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS terá duração de 2 (dois) anos em tempo integral. A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 1.152 horas teóricas e 4.608 horas práticas.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

Para todos os programas constantes neste processo seletivo, as inscrições ocorrerão de **13/11/2017 a 13/01/2018**, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 12h – horário de Brasília. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, através do site da UNINOVE ([www.uninove.br](http://www.uninove.br)).

**Não será permitida a inscrição em mais de um programa objeto do presente Edital, portanto, caberá ao candidato indicar se pretende concorrer à vaga do Programa da UNINOVE (programa A) ou vaga de um dos Programas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (programa B ou C).**

**3.1 Taxa de inscrição:** R\$ 100,00 (cem reais).

**3.2 Local de Entrega da Documentação exigida:** Campus Vergueiro da UNINOVE, situado a Rua Vergueiro, 235/249 – Liberdade - CEP 01504-000. Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Campus Vergueiro, com a documentação exigida abaixo, a qual será previamente conferida e analisada.

**3.3 Documentação exigida:** (i) Curriculum vitae atualizado; (ii) 1 cópia autenticada de documento de identificação (RG); (iii) 1 cópia autenticada do CPF; (iv) 1 cópia autenticada do comprovante de residência; (v) 1 cópia autenticada do título de eleitor; (vi) 1 cópia autenticada do certificado de reservista (Para candidatos do sexo masculino); (vii) 1 cópia autenticada do diploma de graduação; No caso de não possuir diploma, 1 cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, contendo a data da colação de grau – desde que no máximo tenha 1 ano de formação; (viii) 1 cópia autenticada do histórico escolar; (ix) 1 cópia autenticada da cédula profissional emitida por conselho de classe, ou ainda, de certidão provisória emitida por este órgão, desde que válida. No caso da apresentação de certidão provisória, a continuidade no Programa de Residência somente dar-se-á na apresentação da cédula profissional a partir do primeiro dia após o término da validade da certidão; (x) No caso de candidato estrangeiro com graduação no exterior: além dos documentos elencados anteriormente, apresentar 1 cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e 1 cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente revalidado em Instituição de Ensino Superior competente no Brasil, conforme legislação vigente.

**3.4** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não entregar a documentação exigida; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas; utilizar, durante as provas, telefones celulares, pagers ou similares, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos.

**3.5** Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à UNINOVE, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**3.6** Não será permitido o ingresso do candidato após o horário de início das provas. O candidato que chegar após o horário estabelecido para as provas será impedido de ingressar, independente do motivo do atraso, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**3.7** Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 3.4, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser desligados e colocados em local visível na respectiva sala de provas (serão lacrados e indicados pelos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. A UNINOVE não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

**3.8** Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 180 minutos após estas terem início.

**3.9** O candidato não poderá fazer marcações ou anotações das questões da Prova I em qualquer outro local ou papel.

#### **4. DA BOLSA DE ESTUDOS:**

O candidato aprovado no processo seletivo, e de acordo com as vagas indicadas nos quadros do item 1, receberá bolsas de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, no valor bruto de **R\$ 3.330,43** (Três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) por mês, com previsão de reajuste anual a ser definido pelos Ministérios de Saúde e Educação. Será recolhido sobre o valor bruto da bolsa de estudo a contribuição previdenciária e Imposto de Renda. Para obter a bolsa de estudos o candidato terá que atender aos requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde. A concessão da bolsa está totalmente vinculada à disposição de recursos monetários do Ministério da Saúde, podendo ocorrer interrupção desta concessão sem qualquer ônus à UNINOVE, e sem aviso prévio.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo será constituído de 01 (uma) prova em forma de múltipla escolha, denominada Prova I, totalizando 40 (quarenta) questões e Arguição Oral. A prova I possui caráter classificatório, sendo que o candidato que atender ao disposto no item 11 (onze) deste Edital, estará habilitados para a Arguição Oral. O candidato que não atingir os critérios de classificação e aprovação na Prova I e/ou na Arguição Oral, estará automaticamente desclassificado do Programa de Residência optado no momento da inscrição.

#### **6. DA PROVA I:**

A Prova I será realizada em fase única, para concorrência de vagas da seguinte forma:

##### **Prova I - Dia 24/01/2018, das 14h às 18h.**

As matérias serão agrupadas em uma única prova, respeitando-se a área de formação, e a mesma será realizada em um único dia, com duração de 4 (quatro) horas, no período da tarde, das 14h00 às 18h00 – horário de Brasília. As questões da prova I serão em forma de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo que apenas uma única resposta será a correta. Esta Instituição não está obrigada a dispensar, alterar ou modificar o dia, horário e local de prova em virtude de convicção religiosa de qualquer candidato, especialmente as atividades relacionadas ao processo seletivo que ocorram as sextas feiras, após as 18h, e aos sábados.

Quadro de matérias de acordo com a área do programa optado, a seguir discriminado:

- **Programas “A” e “B” na área de Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família:**

**Prova I:** 10 (dez) questões de conhecimento gerais sobre políticas públicas de saúde e o sistema único de saúde (SUS) e 30 (trinta) questões de conhecimento específico da atuação em políticas públicas de saúde, de cada profissão envolvida nestes programas de residência (Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Odontologia e Serviço Social – este último apenas para programa “B”).

- **Programa “C” na área de Residência Multiprofissional em Saúde Mental:**

**Prova I:** 10 (dez) questões de conhecimento gerais sobre políticas públicas de saúde mental e 30 (trinta) questões de conhecimento específico da atuação em políticas públicas de saúde de cada profissão envolvida neste programa de residência (Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Odontologia e Serviço Social).

## **7. DA ARGUIÇÃO ORAL**

Serão convocados os 10 (dez) primeiros colocados em cada Programa de Residência Multiprofissional e Área de Profissão descritos no item 1 deste Edital, para arguição oral com a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU da UNINOVE, que será realizada no dia **07/02/2018, das 8h às 18h.**

Em caso de empate na pontuação, serão chamados todos os candidatos que tenham a mesma pontuação referente ao 10º colocado.

A Arguição Oral consistirá em entrevista individual e realização de dinâmica frente ao tema do programa escolhido (Atenção Primária ou Saúde Mental).

A nota máxima para esta fase será de 60 (sessenta) pontos.

A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova I e na Arguição Oral, sendo a nota máxima de 100 (cem) pontos.

Para participar da entrevista, o candidato deverá chegar no local indicado até as **07h50.**

## **8. DO LOCAL DA PROVA E DA ARGUIÇÃO ORAL:**

A Prova e Arguição serão realizadas no Campus Vergueiro da UNINOVE, localizado na Rua Vergueiro, nº 235, Liberdade - São Paulo–SP - CEP 01504-000.

Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do início da prova, munidos apenas de cédula de identidade original, caneta esferográfica de tinta preta, lápis e borracha.

Será obrigatória a apresentação da cédula de identidade original, sem a qual o candidato não realizará a prova e a arguição oral.

## **9. DA PONTUAÇÃO:**

Considerando o desempenho do candidato, serão atribuídas as notas conforme segue:

**Prova I:** Será atribuída a cada questão a pontuação de 1,0 (hum) ponto. Nota máxima: 40 (quarenta) pontos.

**Arguição Oral:** Será atribuída a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final, considerando-se eliminado o candidato que não comparecer a uma das provas ou que venha a obter pontuação zero na Prova I.

Em caso de empate prevalecerá o candidato que obtiver o melhor resultado na Arguição Oral.

No caso de persistência do empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**11.1** Resultado da Prova e lista dos selecionados para Arguição Oral: dia **31/01/2018** a partir das 15h, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site [www.uninove.br](http://www.uninove.br).

O gabarito será divulgado dia **01/02/2018** a partir das 15h, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site [www.uninove.br](http://www.uninove.br).

**11.2** Resultado Arguição Oral e Classificados: **16/02/2018** a partir das 15h, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site [www.uninove.br](http://www.uninove.br).

**11.3** Caso não ocorra o preenchimento das vagas será publicada Lista Adicional na data de **23/02/2018** ou até quando ainda houver vagas, e sem prejuízo do calendário acadêmico.

A Lista Adicional será elaborada com os candidatos classificados até a 10ª colocação de cada programa e área profissional.

Acesso pela Internet no [www.uninove.br](http://www.uninove.br) - Quadros de avisos da UNINOVE - Campus Vergueiro, situado a Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade - CEP 01504-000.

## **12. DA MATRÍCULA:**

As Matrículas ocorrerão nos dias **19/02/2018**, **ou 20/02/2018**, **ou 21/02/2018**, conforme agendamento e horário da entidade formadora do programa optado pelo candidato, a saber:

**12.1 Programa da UNINOVE de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família:** as matrículas dos candidatos classificados e aprovados serão realizadas nas datas 19/02/2018 a 21/02/2018, das 8h às 20h.

É proibida a matrícula por procuração.

A matrícula deverá ser realizada no Campus Vergueiro, localizado na Rua Vergueiro, nº 235, Liberdade – SP.



**12.2 Programa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS de Residência Multiprofissional em Atenção básica/ Saúde da Família:** as matrículas dos candidatos classificados e aprovados serão realizadas nos dias:

**19/02/2018 – das 08h às 10h – Para Serviço Social, Nutrição e Fisioterapia.**

**20/02/2018 – das 15h às 17h – Para Enfermagem e Farmácia.**

**21/02/2018 – das 08h às 10h – Para Psicologia e Odontologia.**

É proibida a matrícula por procuração.

A matrícula deverá ser realizada na Divisão Técnica de Gestão da Educação na Saúde – Escola SUS, localizada na Rua Gilberto Dini nº 558 – Jardim Bom Clima – Guarulhos – SP – CEP 07122-210.

**12.3 Programa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS de Residência Multiprofissional em Saúde Mental:** as matrículas dos candidatos classificados e aprovados serão realizadas nos dias:

**19/02/2018 – das 08h às 10h – Para Serviço Social e Nutrição.**

**20/02/2018 – das 15h às 17h – Para Enfermagem e Farmácia.**

**21/02/2018 – das 08h às 10h – Para Psicologia.**

É proibida a matrícula por procuração.

A matrícula deverá ser realizada na Divisão Técnica de Gestão da Educação na Saúde – Escola SUS, localizada na Rua Gilberto Dini nº 558 – Jardim Bom Clima – Guarulhos – SP – CEP 07122-210.

### **13. DOS DOCUMENTOS E CONTA BANCÁRIA EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:**

Serão exigidos para matrícula: 02 (Duas) Fotos 3x4 iguais e recentes; Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico Escolar da Graduação (uma cópia), se concluído no exterior, traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão da Graduação concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão da Graduação realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil; Cédula de Identidade (uma cópia); Título de Eleitor e Comprovante de voto da última eleição (uma cópia); CPF do candidato (uma cópia); Certificado Militar ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **Exclusivamente para a matrícula na Prefeitura Municipal de Guarulhos**, além dos documentos elencados acima, será necessário: Comprovante do PIS ou PASEP ou NIS (uma cópia), CTPS (referente ao 1º emprego).

**Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais.

O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio ou superior terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

A conta bancária deverá ser exclusivamente na modalidade “Conta Salário”. Os dados da conta deverão ser apresentados no dia da matrícula.

#### **14. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:**

O programa será desenvolvido em dependências determinadas pela instituição promotora da residência, a saber:

**14.1 Programa UNINOVE de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família:** desenvolvido nas dependências da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, além de Hospitais e Unidades Básicas de Saúde conveniadas com a UNINOVE.

**14.2 Programa PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS de Residência Multiprofissional em Atenção básica/ Saúde da Família:** desenvolvido nas dependências dos equipamentos de saúde municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarulhos, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde e Instituições de Ensino conveniadas com a PMG.

**14.3 Programa PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS de Residência Multiprofissional em Saúde Mental:** desenvolvido nas dependências dos equipamentos de saúde municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarulhos, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde e Instituições de Ensino conveniadas com a PMG.

#### **15. DA HABILITAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

Os candidatos **não aprovados** para os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica / Saúde da Família objeto deste Edital, que tenham interesse e que ocupem **até a 20ª (vigésima) colocação** de cada programa e área profissional, estarão habilitados a cursar a pós-graduação *lato sensu* em “**Atenção Primária à Saúde**”.

**15.1** Para que o candidato curse a pós-graduação em “**Atenção Primária à Saúde**”, deverá manifestar interesse exclusivamente na secretaria de pós-graduação da UNINOVE, lotada à Rua Tagipuru, 735-741, Bairro Barra Funda, CEP 01156-010, São Paulo-SP, estando o candidato

ciente sobre a necessidade da contratação de prestação de serviço para poder cursar este programa, conforme demais cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela UNINOVE.

**15.2** O curso de pós-graduação não está incluído no critério de bolsa de estudos, estando o candidato ciente que nesta hipótese deverá arcar com o custo relacionado e não terá direito a qualquer ajuda de custo.

**15.3** O curso de pós-graduação em “**Atenção Primária à Saúde**” apresenta matriz curricular modular em atenção primária à saúde, oferecendo ao candidato a opção de certificação específica (especialidade) de sua área de formação na atenção básica.

**15.4** O curso de pós-graduação em “**Atenção Primária à Saúde**” compreende a formação geral em 12 (doze) meses, cursados em 2 (dois) módulos com carga horária total de 568 (quinhentos e sessenta e oito) horas, sendo 240 (duzentos e quarenta) horas práticas e 328 (trezentos e vinte e oito) horas teóricas. O curso também oferece 3º (terceiro) módulo opcional, tendo conteúdo específico na área profissional do candidato para atuar na atenção básica. Este módulo compreende carga horária total de 192 (cento e noventa e duas) horas, sendo 72 (setenta e duas) horas teóricas, e 120 (cento e vinte) horas práticas.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** As matrículas que se façam por força de liminar judicial ou em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou julgada improcedente a ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

**16.2** Não haverá revisão de prova, nem vista de provas. Não haverá revisão da classificação definida no item 10.

**16.3** O recebimento da bolsa de estudos previsto na Item 4 do presente Edital somente será viabilizado mediante o cumprimento de 100% de frequência da carga horária prática e, no mínimo, 85% da carga horária teórica (Resolução CNRMS nº 3 de 04/05/2010), pelo período de 24 meses, sendo que as faltas de qualquer natureza deverão ser justificadas e recuperadas.

**16.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**16.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

**16.6** Será permitido trancamento apenas em caso de convocação para o serviço militar.

**16.7** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

**16.8** O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002.

Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo nos locais públicos e de fácil acesso da Universidade Nove de Julho – UNINOVE e canais de Comunicação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

Em 31 de Outubro de 2017

EDUARDO STORÓPOLI

REITOR

PUBLIQUE-SE

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Storópoli', is written over a horizontal line. The signature is enclosed in a hand-drawn oval.

Eduardo Storópoli